Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0181/14
PLL Nº 008/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 204 /14 – CCJ

Cria o Programa Sala Verde no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

O Projeto de Lei se propõe a trabalhar a consciência para a sustentabilidade do meio ambiente.

Em seu art. 2° o Proponente aponta que o Projeto será vinculado à instituição pública ou privada, podendo ser escolar ou não, e desenvolvido mediante a realização de cursos, palestras, oficinas, eventos, encontros, reuniões e campanhas, tendo as despesas decorrentes destas atividades de serem suportadas por dotação orçamentária própria que deverão ser previstas pelo Executivo.

Aponta a Procuradoria Legislativa óbice de natureza constitucional com o mau ferimento do art. 94 da LOMPA.

Em sede de contestação ao Parecer Prévio, o Autor junta à colação doutrina da pena do professor Hely Lopes Meirelles. Todavia, inobstante o esforço e o conteúdo meritório do presente Projeto de Lei, é evidente que ele cria um programa (o que está no seu próprio nome), estabelece obrigações e destina recursos orçamentários, o que só pode ocorrer no âmbito do Legislativo quando este emenda a peça orçamentária que por lei tramita nesta Casa.

Isto posto, acolho a manifestação da douta Procuradoria, reiterando que é meritória a iniciativa, mas que não pode prosperar face às restrições que se impõem ao legislador.

Isto posto, este Relator opina pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de junho de 2014.

Vereador Valter Nagelstein,
Relator.

PARECER Nº 264 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-6-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa
CONTRA

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely
CONTRA

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Waldir Canal

/LS